LEI Nº 2.419, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS À DIOCESE DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a doar à DIOCESE DE ANÁPOLIS uma área de terra de 2.273,59 metros quadrados, no conjunto habitacional "Filostro Machado Carneiro", com as seguintes medidas e localização:

IMÓVEL: Uma área pertence à prefeitura municipal de Anápolis, localizada no conjunto habitacional "Filostro Machado Carneiro", com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA: 2.273,59 metros

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 61,92 metros confrontando com a avenida Elza Stexckelberg;

FUNDO: 63 metros confrontando com os lotes 1 a 6 da quadra 55;

LADO DIREITO: 44,07 metros confrontando com outra área pública;

LADO ESQUERDO: 23,48 metros + 8,16 metros confrontando com a rua Venerável Waldemar Borges de Almeida.

Art. 2º - A área mencionado no artigo anterior destina-se à construção de uma igreja, tendo a diocese de Anápolis o prazo de 02 (dois) anos para construir suas instalações, sob pena de reverter a área ao patrimônio público municipal, em caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 17 de DEZEMBRO de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação